

PROTOCOLO SIC

SECRETARIA: Secretaria Estadual da Segurança Pública

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por

DECISÃO OGE/LAI n.º 317/2016

- 1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Segurança Pública número SIC em epígrafe, sobre quantidade de boletins de ocorrência registrados na delegacia eletrônica.
- 2. O órgão demandado deferiu o envio de informações, e comunicou o prazo suplementar para envio da resposta, diante da necessidade de produção dos dados. Decorrido o prazo, a requerente interpôs o presente recurso cabível a esta Ouvidoria Geral, conforme atribuição estipulada pelo artigo 32 do Decreto nº 61.175/2015. Instada a manifestar-se (fl. 5), a Secretaria forneceu as informações solicitadas (fl. 6). Cientificada, a interessada não mais se manifestou (fl. 7).
- 3. Assim, tendo em vista o atendimento da demanda, julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto, com fundamento no artigo 11, da Lei Federal n. 12.527/2011, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto n. 58.052/2012.
- 4. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão SIC, dando ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

OGE, 21 de novembro de 2016.



EMFS